



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 071/2015

PROCESSO. N.º: 3.844-PG/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: a partir das 09h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O senhor **LUIS VICENTE FEDERICI** e a Senhora **DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretária Municipal de Educação usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo n.º 3.844-PG/2014, objetivando a aquisição de sacolas, com o brasão da prefeitura de Jahu, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **11 de dezembro de 2015, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 2.262.313,83 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos) onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 611 – 02.08.10-123650002-2016/33903099 – fonte 5.

Ficha 079 – 02.08.03-123610002-2015/33903099 – fonte 5.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sacolas, com o brasão da prefeitura, contendo livros paradidáticos para o Projeto de Leitura a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

IMPORTANTE

1.1 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após assinatura do instrumento contratual.

1.4 O vencedor do certame licitatório deverá trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, 3 (três) autores dos livros constantes das sacolas para falar sobre seu livro aos alunos, em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação – Conforme Modelo de Declaração – Anexo IX.

1.5 Também deverá a empresa licitante vencedora do certame licitatório, trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, equipe Pedagógica para capacitação dos Professores da Prefeitura, para implantação do Projeto de Leitura, em data, hora e local a ser marcado pela Secretaria de Educação da Prefeitura – Conforme Modelo de Declaração – Anexo IX.

1.5 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, ou seja, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min às 17h, exceto nos feriados, sob supervisão das Supervisoras de Ensino, Senhora Renata Cristina Nunes Valbuena Surian e a Senhora Valeria Elisabete Testa Fiorelli





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



que serão as responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e recebimento dos produtos a serem adquiridos, conforme planilha de entrega Anexo X.

1.6 A empresa vencedora deverá indicar um profissional, para prestar serviços de assistência a secretaria de educação, com referencia ao objeto do edital, em decorrência da necessidade da mesma.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II A.

2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.

4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da Nota de Empenho que substituirá o contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.

7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6. Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “Nº 1 – PROPOSTA”

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



- 1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- 1.2. Número do Pregão;
- 1.3. Proposta impressa identificando as obras didáticas cotadas, contendo o valor unitário e total com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais.
2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
3. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes aos serviços licitados;
4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.
10. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e o gestor do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



11. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Obs.: As certidões requeridas nas alíneas “c1” e “d” poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu ou está fornecendo, em qualidade satisfatória e quantidade condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE, ou seja, assim considerados 50% a 60% da aquisição pretendida, bens similares aos objetos desta licitação.

9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração formal de que aceita e se submete a todas as condições do presente edital, expressando sua total concordância com os termos contidos e de que essas informações são suficientes para a elaboração de sua proposta.
- e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens

1.2. a

1.5.

VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI e VI-A, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do LOTE.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada Lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2), deste Edital (Lei Complementar 123/2006, art. 48, Inciso III).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-aquisição nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. A adjudicação será feita por Lote.

6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente edital e na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme relação de locais de entrega abaixo identificado.

2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



4. Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
6. O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após assinatura do instrumento contratual.
7. O objeto deverá ser entregue pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **diretamente nas unidades escolares, sob supervisão, sob supervisão das Supervisoras de Ensino, Senhora Renata Cristina Nunes Valbueno Surian e a Senhora Valeria Elisabete Testa Fiorelli que serão as responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e recebimento dos produtos a serem adquiridos.**

8. Locais de Entrega:

	EMEF	Endereço
01	Alvarina Bizarro Souza	Rua Romeu Serignolli, 345, Jd. Sanzovo
02	Antonio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
03	Carlota Meira Marsíglío	Rua Tosseli de Callis, 570, Jd. Nova Jaú
04	Comendador José Maria de Almeida Prado	Rua Domingos de Callis, 115, Jd. Nova Jaú
05	Professor Enéas Sampaio Souza	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
06	Helena de Castro Piráquine	Rua Ricargo Pengo, 101, Jd. Novo Horizonte
07	Jayme de Oliveira e Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n
08	Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49, Vila Netinho
09	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
10	Professora Maria de Magalhães Castro	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
11	Professor Mário Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300, Jd. Orlando Ometto
12	Dr. Pádua Salles	Rua Edgard Ferraz, 665, Centro
13	Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95, Distr. Potunduva
14	Caetano Perlatti	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
15	Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55, Olaria
16	João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antonio Antoniassi, s/n, Pouso Alegre de Baixo
17	Professora Daltira de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131, Vila Ribeiro
18	Professora Norma Botelho	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
	CMEI	Endereço
19	CAIC 15 de agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450
20	Adnora Grisante Mott	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 563, Jd. P. Ometto
21	Augusto Ferracini	Alameda Lourenço Avelino, 2121, Jd. João Ballan
22	Fabiana D'Agostini Troiano	Av. Dudu Ferrez, 2.560, Jd. Olímpia
23	Iolanda Mazzei	Rua Ângelo Maria Sancinetti, 445, Jd. Nova Jaú

15

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitacao@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



24	Jandyra de Araújo Neves	Av. Túlio Bertoldi, 44, Jd. Carolina
25	Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340, Distr. Potunduva
26	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
27	Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, Vila Ribeiro
28	Sandra Valéria Saggiaro Campese	Av. Primo Gazzolli, 99, Jd. Maria Luíza IV
29	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48, Jd. São José
30	Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Busnardo, 162, Maria Luíza II
31	Luzia Aparecida Barletta	Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro
32	Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60, Világio de Roma
33	Adélio Brovégio	Rua Humberto Fabris, 279, Jd. Carolina
34	Antônio de Souza Amaral	Rua Visconde do Rio Branco, 273
35	Barra Mansa	Bairro Barra Mansa
36	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/n, Jd. Nova Jaú
37	Dilce de Silos Mayriques	Rua Visconde do Rio Branco, 772
38	Gemma Cardillo Ferreri	Rua Dom Pedro I, 68, Vila Netinho
39	Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
40	Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n, Jd. São José
41	José Jétter Rafanelli	Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
42	Maria Helena de Lima Poloni	Rua São Manuel
43	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
44	Professora Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99, Jd. América
45	Mercê Terezinha Santos	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
46	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Almeida Prado, 473, Jd. P. Ometto
47	Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989, Vila Nova Jaú
48	Olaria (Antonio Yonta)	Rua Antonio Ionta, 137, Bairro Olaria
49	Orlando Chesine Ometto	Rua Zilá de Souza Gomes, 1300, Orlando Ometto
50	Professor Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, 2.560, Jd. Novo Horizonte
51	Pedro Ometto	Av. Com. José M. de Alm. Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
52	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário – Pouso Alegre de Baixo
53	Professora Romilda Leonor de Conti	Rua Joaquim Pires, 60, Vila Maria
54	Vila Ribeiro	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, V. Ribeiro
55	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Gustavo Chiosi, s/n, Jardim Brasília
Duas novas escolas		
56	CIDE – Complexo Integrado Des. Educacional	Rua Arthur Comunian n.167 142 – Jd. Cila Bauab
57	EMEF – Frei Galvão	Avenida Frei Galvão n.º 39 – Residencial Frei Galvão

XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e as gestoras do contrato.

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação efetivar-se-á com a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, que será encaminhada/ retirada pela empresa vencedora.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



1. Manter-se durante toda a vigência deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
2. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento do presente ajuste.
3. Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
5. Manter-se durante toda a execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
6. Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados
7. São também de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.
8. A CONTRATADA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.
9. Efetuar as trocas de materiais que não atenderem ao objeto desta Licitação.

XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exercer o acompanhamento, conferência e a fiscalização.
2. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento das faturas da prestação dos serviços.
3. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
4. Efetuar os pagamentos dos materiais entregues em conformidade com o Termo de Referência.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via “fac-símile” (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

Anexo I- Termo de Referência

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



Anexo II e Anexo II A- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

Anexo V- Tabela de redução mínima.

Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

Anexo VII- Modelo de proposta.

Anexo VIII- Minuta de Contrato.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Compromisso para apresentação de 03 Autores e Equipe Pedagógica.

Anexo X – Planilha de Distribuição de Livros para cada unidade escolar

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 27 de novembro de 2015.

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Nunca é demais ressaltar a importância que o livro e a leitura têm na formação da criança e do jovem. A leitura habilita a lidar melhor com as emoções, traz informações e desenvolve o raciocínio lógico, entre outros benefícios. A capacidade de ler e compreender o que se lê também é uma competência fundamental que vai repercutir em toda a vida do aluno

Entretanto, apesar de sabermos desses fatos, fala-se muito em diminuição do hábito da leitura e de como a televisão, a internet e outros meios de comunicação têm tomado o lugar do livro no imaginário e na formação das crianças e do adolescente.

Um dos primeiros fatores a se considerar ao tratar do hábito da leitura é a questão do acesso ao livro. Nem todos os lares possuem livros, pois, as famílias, muitas vezes, não possuem condições financeiras para a aquisição do livro. Somando-se ao fato do hábito de ler não está enraizado em nossa cultura, como sugere o estudo O livro no orçamento familiar, mesmo com a melhoria na distribuição de renda e nos níveis de escolaridade da população, nos últimos anos, não houve um aumento no consumo de livros por estas famílias.

As escolas e bibliotecas, consideradas as principais responsáveis pela difusão do hábito de ler, recebem livros de leitura do poder público, e muitas vezes contam com bibliotecários e professores capacitados e extremamente motivados, mas os livros não pertencem aos alunos e sim ao acervo da instituição.

Outro fator a considerar é a resposta a seguinte pergunta: quem mais influencia as crianças a ler? Segundo o estudo “Retratos da leitura no Brasil”, o professor, mãe e pai e outras pessoas também são importantes na formação do hábito de ler, porém em menor grau: Esses dados mostram como o contexto escolar e a família tem responsabilidade direta pela formação do hábito da leitura. Não basta apenas ler, é preciso mostrar como se lê. É preciso que a criança ou o adolescente estejam perto de adultos interessados em transformá-los em leitores.

Ciente desse contexto, e percebendo o papel estratégico que o gestor público pode assumir, o Governo Federal criou a **Lei n.º 10.753**, que institui a Política Nacional do Livro e é o instrumento legal que incentiva os projetos de leitura e o acesso direto do aluno ao livro.

Os princípios norteadores do Plano Nacional do Livro e da Leitura se estruturam em quatro eixos:

- Democratização do acesso ao livro;
- Fomento à leitura e à formação de mediadores;
- Valorização da leitura e comunicação;
- Desenvolvimento da economia do livro.

Os princípios norteadores do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, também levam em conta a necessidade de desenvolver a leitura nas casas e nos núcleos familiares, e pretende que o poder público





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



municipal se envolva e, através de projetos e recursos próprios promova o encontro do livro e da leitura com as crianças das famílias pobres.

Considerando que, a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, informa que, entre aqueles que nunca haviam ganhado um livro sequer, apenas 2% tinham se tornado leitores depois de adultos, propomos aliar esforços, junto ao poder público, para implantar ações efetivas para mudar esta realidade, a partir da implantação de ações específicas, entre elas, um Projeto de Leitura.

O Projeto de Leitura, a princípio, será desenvolvido a partir das unidades escolares do município, ou seja, desde a educação infantil até o Ensino Fundamental.

Trata-se de um projeto de fomento à leitura, que atende também a prerrogativa da democratização do acesso ao livro, pois cada aluno levará para casa uma sacola contendo livros de temática e gêneros textuais variados, que servirão como início da sua primeira biblioteca.

Os exemplares que compõem o Projeto serão acondicionados em embalagens individuais, nas quais constará a logomarca da Prefeitura, com entrega simbólica em evento oficial.

A ampla abrangência do Projeto de Leitura se dá devido ao engajamento e envolvimento dos gestores municipais, escolas, educadores, autores, alunos e familiares.

O Projeto será realizado durante o ano letivo vigente, sendo flexível na sua duração e podendo adquirir novas características durante o seu desenvolvimento, de acordo com a participação das escolas, alunos e núcleos familiares.

Alguns dos objetivos gerais do Projeto são:

- Promover o acesso do aluno e família ao livro;
- Levar livros de qualidade à casa da criança ou do adolescente;
- Despertar na criança e no jovem o gosto pela leitura;
- Engajar a família no estímulo à leitura;
- Desenvolver ações de fomento à leitura a partir das unidades escolares;
- Transformar o município em um município leitor;
- Promover o contato direto do aluno com os autores.

Outros objetivos poderão ser acrescentados ao projeto, a partir do momento em que os professores o redesenharem, adequando-o à sua realidade:

A contratação será pelo critério de menor preço por Lote por uma questão de natureza prática e econômica. Se a licitação fosse realizada por item o município de Jahu teria que contratar outra empresa para separar os livros, acondicionar nas sacolas e distribuir nas unidades escolares, pois esta Secretaria não possui funcionários em número suficiente para realizar este serviço.

Objeto: A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a aquisição de “sacolas”, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser

21

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



implementado na Educação Infantil (lote 01), Ensino Fundamental I (lote 02) 1.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 03) 2.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 04) 3.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 05) 4.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 06) 5.º Ano e Ensino Fundamental II (lote 07). **Após reuniões com o grupo docente, diretores e toda a equipe envolvida no projeto educacional, definimos quais obras literárias seriam adquiridas.** As “sacolas” devem conter livros, conforme quantidades, títulos e autores, descritos abaixo:

LOTE 01 (educação infantil)		
Item	Descritivo	
1	3.879 unidades de Sacolas contendo 08 (oito) livros/cada, para EDUCAÇÃO INFANTIL (Leitura Compartilhada), sendo:	
	Título	Autor
1.1	DINÁ, A BRUXINHA QUE NÃO ERA MÃ.	TURINI, VALTER
1.2	LILOCA, A FORMIGA DISTRAÍDA.	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
1.3	RANULFO.	SCHREINER, MARTINA
1.4	A AVENTURA DE CONCHITA.	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
1.5	TUDO QUE COUBER NO CORAÇÃO.	LANGIOIS, PATRÍCIA
1.6	O DOCE PLANO DAS GALINHAS.	VIDAL, NARA
1.7	O BOTÃO BRANCO.	SCHREINER, MARTINA
1.8	ARTUR, O GATO COM ALMA DE ARTISTA.	MARTA, CAROLINE PIRES
LOTE 02 (ensino fundamental I) 1.º Ano		
Item	Descritivo	
1	1.402 unidades de sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 1.º Ano, sendo:	
	Título	Autor
1.1	LILOCA, A FORMIGA DISTRAÍDA	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



1.2	RANULFO	SCHREINER, MARTINA
1.3	A AVENTURA DE CONCHITA	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
1.4	A ÚLTIMA DANÇA	VALÉRIO, LARISSA
1.5	NA HORA QUE O GALO CHAMA	MEDEIROS, MARIA AUGUSTA
1.6	MATILDA, A CENTOPEIA QUE SABIA DEMAIS	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
LOTE 03 (ensino fundamental I) 2.º Ano		
Item	Descritivo	
2	1.358 unidades sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 2.º Ano, sendo:	
	Título	Autor
2.1	CLARA PINTA E BORDA	VELUDO, PEDRO
2.2	O BOTÃO BRANCO	SCHREINER, MARTINA
2.3	ARTUR, O GATO COM ALMA DE ARTISTA	MARTA, CAROLINE PIRES
2.4	PAR OU ÍMPAR, ÍMPAR OU PAR?	GROSKO, DEBORA CRISTINA
2.5	QUER BRINCAR?	IAKI, LILIAN
2.6	O PEIXINHO ROMEO	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
LOTE 04 (ensino fundamental I) 3.º Ano		
Item	Descritivo	
3	1.515 unidades de sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 3.º Ano, sendo:	
	Título	Autor
3.1	O SOBRENOME DO ALCE	OLIVEIRA, DINAH SALES DE
3.2	UM GUARDA-ROUPA ENCANTADO	VEIGA, TÂNIA
3.3	NARIZ COLADO NA JANELA	VASQUES, MARCIANO
3.4	DINÁ, A BRUXINHA QUE NÃO ERA MÁ	TURINI, VALTER
3.5	MEU BOLO QUEBROU	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
3.6	BELINHA, A ABELHA RAINHA	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO

23

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



LOTE 05 (ensino fundamental I) 4.º Ano		
Item	Descritivo	
4	1.198 unidades de Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 4.º Ano, sendo:	
	Título	Autor
4.1	LISA E A BORBOLETA AZUL	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
4.2	O KURUMIN	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO
4.3	SOMOS TODOS BRASILEIROS	IAKI, LILIAN
4.4	TABLET, TABLET MEU...	CIONE, LEONOR
4.5	A INCRÍVEL CIRANDA DOS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS	VASQUES, MARCIANO
4.6	MICOLINO, UM MACAQUINHO AVENTUREIRO	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO
LOTE 06 (ensino fundamental I) 5.º Ano		
Item	Descritivo	
5	1.407 unidades de Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 5.º Ano, sendo:	
	Título	Autor
5.1	A TURMA DA VILA MARCONDES	ALVES, ODEMIR
5.2	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GARCIA, MARINA EMMANUELE ABREU, ANA CRISTINA SILVA
5.3	O AMOR NÃO TEM COR	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
5.4	A PRIMEIRA HISTÓRIA DO BRASIL	TURINI, VALTER
5.5	THEO E A MOEDA PERDIDA	BAIRRAL, ELOAH CORRÊA DE AMORIM
5.6	LISA E A BORBOLETA AZUL	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI
LOTE 07 (ensino fundamental II)		
Item	Descritivo	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



1	673 unidades de Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL II - do 6.º ao 9.º Ano, sendo:		
	Título	Autor	
	1.1	LENDAS AMAZÔNICAS DOS ÍNDIOS TUPIS	TAPAJÓS, PAULINHO
	1.2	O SENTIDO DO CORAÇÃO	BOUDOUX, LYGIA
	1.3	ED E PIERRE E O MISTÉRIO DO LIVRO VERMELHO	SILVA, LUCY CONRADO, REGINA MARA
	1.4	OS MANEZINHOS EM COMPETIÇÃO ENIGMÁTICA	ALVES, ODEMIR
	1.5	YAMIUNA	BARBOSA FILHO, HAROLDO
	1.6	CONTOS DO ORIENTE	PINOTTI, CYOMARA

As sacolas serão adquiridas nas quantidades abaixo discriminadas:

- **Lote 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL:**
 - 3.879 (três mil oitocentos e setenta e nove) sacolas contendo 08 (oito) livros em cada uma.
- **Lote 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I:**
 - 1.º ano: 1.402 (um mil quatrocentos e dois) sacolas contendo 06 (seis) livros, em cada uma.
- **Lote 03 - ENSINO FUNDAMENTAL I:**
 - 2.º ano: 1.358 (um mil trezentos e cinquenta e oito) sacolas, contendo 06 (seis) livros, em cada uma.
- **Lote 04 - ENSINO FUNDAMENTAL I:**
 - 3.º ano: 1.515 (um mil quinhentos e quinze) sacolas, contendo 06 livros, em cada uma.
- **Lote 05 - ENSINO FUNDAMENTAL I:**
 - 4.º ano: 1.198 (um mil cento e noventa e oito) sacolas, contendo 06 (seis) livros em cada uma.
- **Lote 06 - ENSINO FUNDAMENTAL I:**
 - 5.º ano: 1.407 (um mil quatrocentos e sete) sacolas, contendo 06 (seis) livros em cada uma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



➤ Lote 07 - ENSINO FUNDAMENTAL II:

- Do 6.º ou 9.º ano: 673 (seiscentos e setenta e três) sacolas, contendo 06 (seis) livros em cada uma.

Os livros serão selecionados para cada ano em sacolas de acordo com a faixa etária adequada às séries que se destinam.

As propostas deverão necessariamente conter os nomes dos livros e autores.

A empresa licitante vencedora do certame licitatório deverá entregar junto com as sacolas, um GUIA DO PROFESSOR para orientação do trabalho a ser executado com cada livro constante do KIT, por ano, Educação Infantil (lote 01), Ensino Fundamental I (lote 02) 1.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 03) 2.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 04) 3.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 05) 4.º Ano, Ensino Fundamental I (lote 06) 5.º Ano e Ensino Fundamental II (lote 07). Sendo:

➤ Lote 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

- 40 (quarenta) Guias do Professor.

➤ Lote 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I:

- 1.º ano: 45 (quarenta e quatro) Guias do Professor.

➤ Lote 03 - ENSINO FUNDAMENTAL I:

- 2.º ano: 46 (quarenta e cinco) Guias do Professor.

➤ Lote 04 - ENSINO FUNDAMENTAL I:

- 3.º ano: 45 (quarenta e três) Guias do Professor.

➤ Lote 05 - ENSINO FUNDAMENTAL I:

- 4.º ano: 52 (cinquenta) Guias do Professor.

➤ Lote 06 - ENSINO FUNDAMENTAL I:

- 5.º ano: 50 (quarenta e oito) Guias do Professor.

➤ Lote 07 - ENSINO FUNDAMENTAL II:

- 6.º ao 9.º ano: 12 (doze) Guias do Professor.

A empresa licitante vencedora do certame licitatório deverá trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, 03 (três) autores de livro constante do kit para falar sobre seu livro aos alunos, em data, hora e local a ser marcado pela Secretaria de Educação da Prefeitura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



Também deverá a empresa licitante vencedora do certame licitatório, trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, equipe Pedagógica para capacitação dos Professores da Prefeitura, para implantação do Projeto de Leitura, em data, hora e local a ser marcado pela Secretaria de Educação da Prefeitura.

Descrição das sacolas: Personalização dos dois lados, formato 35x40cm (LxA), tecido 100% poliéster de pet reciclado, ultra resistente, não desfia, fácil lavagem e secagem rápida, acabamento fino, capacidade de 15kg.



As sacolas deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

O objeto deverá ser entregue pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **diretamente nas unidades escolares, sob supervisão das Supervisoras de Ensino, Senhora Renata Cristina Nunes Valbueno Surian e a Senhora Valeria Elisabete Testa Fiorelli que serão as responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e recebimento dos produtos a serem adquiridos.**

Locais de Entrega:

	EMEF	Endereço
01	Alvarina Bizarro Souza	Rua Romeu Serignolli, 345, Jd. Sanzovo
02	Antonio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
03	Carlota Meira Marsiglio	Rua Tosseli de Callis, 570, Jd. Nova Jaú
04	Comendador José Maria de Almeida Prado	Rua Domingos de Callis, 115, Jd. Nova Jaú
05	Professor Enéas Sampaio Souza	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
06	Helena de Castro Pirágine	Rua Ricargo Pengo, 101, Jd. Novo Horizonte
07	Jayme de Oliveira e Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n

27

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



08	Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49, Vila Netinho
09	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
10	Professora Maria de Magalhães Castro	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
11	Professor Mário Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300, Jd. Orlando Ometto
12	Dr. Pádua Salles	Rua Edgard Ferraz, 665, Centro
13	Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95, Distr. Potunduva
14	Caetano Perlatti	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
15	Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55, Olaria
16	João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antonio Antoniassi, s/n, Pouso Alegre de Baixo
17	Professora Daltyra de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131, Vila Ribeiro
18	Professora Norma Botelho	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
	CMEI	Endereço
19	CAIC 15 de agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450
20	Adnora Grisante Mott	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 563, Jd. P. Ometto
21	Augusto Ferracini	Alameda Lourenço Avelino, 2121, Jd. João Ballan
22	Fabiana D'Agostini Troiano	Av. Dudu Ferrez, 2.560, Jd. Olímpia
23	Iolanda Mazzei	Rua Ângelo Maria Sancinetti, 445, Jd. Nova Jaú
24	Jandyra de Araújo Neves	Av. Túlio Bertoldi, 44, Jd. Carolina
25	Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340, Distr. Potunduva
26	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
27	Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, Vila Ribeiro
28	Sandra Valéria Saggiore Campese	Av. Primo Gazzolli, 99, Jd. Maria Luíza IV
29	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48, Jd. São José
30	Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Busnardo, 162, Maria Luiza II
31	Luzia Aparecida Barletta	Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro
32	Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60, Vilagio de Roma
33	Adélio Brovégio	Rua Humberto Fabris, 279, Jd. Carolina
34	Antônio de Souza Amaral	Rua Visconde do Rio Branco, 273
35	Barra Mansa	Bairro Barra Mansa
36	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/n, Jd. Nova Jaú
37	Dilce de Silos Mayriques	Rua Visconde do Rio Branco, 772
38	Gemma Cardillo Ferreri	Rua Dom Pedro I, 68, Vila Netinho
39	Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
40	Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n, Jd. São José
41	José Jétter Rafanelli	Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
42	Maria Helena de Lima Poloni	Rua São Manuel
43	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
44	Professora Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99, Jd. América
45	Mercê Terezinha Santos	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
46	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Almeida Prado, 473, Jd. P. Ometto
47	Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989, Vila Nova Jaú
48	Olaria (Antonio Yonta)	Rua Antonio Ionta, 137, Bairro Olaria
49	Orlando Chesine Ometto	Rua Zilá de Souza Gomes, 1300, Orlando Ometto
50	Professor Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, 2.560, Jd. Novo Horizonte
51	Pedro Ometto	Av. Com. José M. de Alm. Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
52	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário – Pouso Alegre de Baixo
53	Professora Romilda Leonor de Conti	Rua Joaquim Pires, 60, Vila Maria
54	Vila Ribeiro	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, V. Ribeiro
55	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Gustavo Chiosi, s/n, Jardim Brasília
	Duas novas escolas	
56	CIDE – Complexo Integrado Des.	Rua Arthur Comunian n.167 142 – Jd. Cila Bauab





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



	Educacional	
57	EMEF – Frei Galvão	Avenida Frei Galvão n.º 39 – Residencial Frei Galvão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente

_____, ____ de _____ de 2.015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO II - A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.013.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, de _____ de 2.015

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) _____, de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2015

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

Lote	Valor mínimo de redução por lance
01	R\$ 8.000,00
02	R\$ 2.200,00
03	R\$ 2.300,00
04	R\$ 2.800,00
05	R\$ 2.300,00
06	R\$ 2.500,00
07	R\$ 1.200,00

O valor mínimo de redução incidirá sobre o valor total do Lote.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de “sacolas”, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), ____ de _____ de 2.015

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

OBJETO: aquisição de “sacolas”, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado, pela Secretaria Municipal de Educação, na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II:

LOTE 01 (educação infantil)					
Item	Descritivo	Quantidade	Un. De fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	Sacolas contendo 08 (oito) livros/cada, para EDUCAÇÃO INFANTIL (Leitura Compartilhada), sendo:	3.879	Kit	R\$	R\$
	Título	Autor			
1.1	DINÁ, A BRUXINHA QUE NÃO ERA MÁ.	TURINI, VALTER			
1.2	LILOCA, A FORMIGA DISTRAÍDA.	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI			
1.3	RANULFO.	SCHREINER, MARTINA			
1.4	A AVENTURA DE CONCHITA.	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI			
1.5	TUDO QUE COUBER NO CORAÇÃO.	LANGIOIS, PATRÍCIA			
1.6	O DOCE PLANO DAS GALINHAS.	VIDAL, NARA			
1.7	O BOTÃO BRANCO.	SCHREINER, MARTINA			
1.8	ARTUR, O GATO COM ALMA DE ARTISTA.	MARTA, CAROLINE PIRES			
TOTAL DO LOTE 01:		R\$			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



LOTE 02 (ensino fundamental I) 1.º Ano						
1	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 1.º Ano, sendo:	1.402	Kit	R\$	R\$	R\$
	Título	Autor				
1.1	LILOCA, A FORMIGA DISTRAÍDA	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
1.2	RANULFO	SCHREINER, MARTINA				
1.3	A AVENTURA DE CONCHITA	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
1.4	A ÚLTIMA DANÇA	VALÉRIO, LARISSA				
1.5	NA HORA QUE O GALO CHAMA	MEDEIROS, MARIA AUGUSTA				
1.6	MATILDA , A CENTOPEIA QUE SABIA DEMAIS	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
	TOTAL DO LOTE 02.	R\$				
Lote 03 – (ensino fundamental I) 2.º Ano						
2	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 2.º Ano, sendo:	1.358	Kit	R\$	R\$	R\$
	Título	Autor				
2.1	CLARA PINTA E BORDA	VELUDO, PEDRO				
2.2	O BOTÃO BRANCO	SCHREINER, MARTINA				
2.3	ARTUR , O GATO COM ALMA DE ARTISTA	MARTA, CAROLINE PIRES				
2.4	PAR OU ÍMPAR, ÍMPAR OU PAR?	GROSKO, DEBORA CRISTINA				
2.5	QUER BRINCAR?	IAKI, LILIAN				
2.6	O PEIXINHO ROMEO	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
	TOTAL LOTE 03	R\$				
Lote 04 – (ensino fundamental I) 3.º Ano						
3	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 3.º Ano, sendo:	1.515	Kit	R\$	R\$	R\$
	Título	Autor				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



3.1	O SOBRENOME DO ALCE	OLIVEIRA, DINAH SALES DE				
3.2	UM GUARDA-ROUPA ENCANTADO	VEIGA, TÂNIA				
3.3	NARIZ COLADO NA JANELA	VASQUES, MARCIANO				
3.4	DINÁ, A BRUXINHA QUE NAO ERA MÁ	TURINI, VALTER				
3.5	MEU BOLO QUEBROU	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
3.6	BELINHA, A ABELHA RAINHA	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO				
	TOTAL DO LOTE 04	R\$				
Lote 05 – (ensino fundamental I) 4.º Ano						
4	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 4.º Ano, sendo:	1.198	Kit	R\$	R\$	
	Título	Autor				
4.1	LISA E A BORBOLETA AZUL	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				
4.2	O KURUMIN	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO				
4.3	SOMOS TODOS BRASILEIROS	IAKI, LILIAN				
4.4	TABLET, TABLET MEU...	CIONE, LEONOR				
4.5	A INCRÍVEL CIRANDA DOS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS	VASQUES, MARCIANO				
4.6	MICOLINO, UM MACAQUINHO AVENTUREIRO	PIETRUCCI, MARCO ANTONIO RIBEIRO				
	TOTAL DO LOTE 05	R\$				
Lote 06 – (ensino fundamental I) 5.º Ano						
5	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL I - 5.º Ano, sendo:	1.407	Kit	R\$	R\$	
	Título	Autor				
5.1	A TURMA DA VILA MARCONDES	ALVES, ODEMIR				
5.2	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GARCIA, MARINA EMMANUELE ABREU, ANA CRISTINA SILVA				
5.3	O AMOR NÃO TEM COR	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



5.4	A PRIMEIRA HISTÓRIA DO BRASIL	TURINI, VALTER			
5.5	THEO E A MOEDA PERDIDA	BAIRRAL, ELOAH CORRÊA DE AMORIM			
5.6	LISA E A BORBOLETA AZUL	GONZALEZ, MARIA ANTONIA PIETRUCCI			
TOTAL DO LOTE 06:		R\$			
LOTE 07 (ensino fundamental II)					
1	Sacolas contendo 06 (seis) livros/cada, para ENSINO FUNDAMENTAL II - do 6.º ao 9.º Ano, sendo:	673	Kit	R\$	R\$
	Título	Autor			
1.1	LENDAS AMAZÔNICAS DOS ÍNDIOS TUPIS	TAPAJÓS, PAULINHO			
1.2	O SENTIDO DO CORAÇÃO	BOUDOUX, LYGIA			
1.3	ED E PIERRE E O MISTÉRIO DO LIVRO VERMELHO	SILVA, LUCY CONRADO, REGINA MARA			
1.4	OS MANEZINHOS EM COMPETIÇÃO ENIGMÁTICA	ALVES, ODEMIR			
1.5	YAMIUNA	BARBOSA FILHO, HAROLDO			
1.6	CONTOS DO ORIENTE	PINOTTI, CYOMARA			
TOTAL DO LOTE 07:		R\$			

Valor Total (Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06 e Lote 07) da Proposta: R\$ _____, _____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes aos serviços licitados;

Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e o gestor do contrato.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3.844-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONTENDO LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA A SER IMPLEMENTADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II, DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O MUNICIPIO DE JAHU com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Economia e Finanças, o **Senhor LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaidu, 767 – Centro – JAHU-SP – CEP: 17.201-900 e a Secretária Municipal de Educação, a **Senhora DALTIIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 671.242.288-72, RG Nº 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439 – Santa Terezinha – Jahu/SP – CEP: 17.201.330 e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º 00.000.000/0000-00, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, 000, bairro: XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, neste ato representado pelo (a) senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF nº 000.000.000-00, RG n.º 00.000.000-0, residente e domiciliado (a) na cidade de XXXXXXXX, endereço: XXXXXXXXXXXX, 00, bairro: XXXX, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Licitação Pregão Presencial nº 000/15 na qual a mesma saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sacolas, com o brasão da prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, conforme Termo de Referência que integra o Edital, como Anexo I.

1.2. Consideram-se parte integrante deste contrato, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 071/15 e seus respectivos Anexos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



- b) Proposta da **CONTRATADA**.
- c) Ata de sessão do Pregão Presencial nº 071/15;

1.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 611 – 02.08.10-123650002-2016/33903099 – fonte 5.

Ficha 079 – 02.08.03-123610002-2015/33903099 – fonte 5

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de execução;

3.1.1. O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;

a) A Autorização para Início da entrega será emitida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato de fornecimento, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**.

4.2. As Gestoras poderão exigir o afastamento de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.3. Os serviços efetivamente realizados serão recebidos pelas responsáveis pela fiscalização que expedirá o Atestado de Recebimento das sacolas.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e o gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, caberá:

7.1. Manter-se durante toda a vigência deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7.2. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento do presente ajuste.

7.3. Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.5. Manter-se durante toda a execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.6. Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

7.7. São também de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

7.8. A CONTRATADA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

7.9. Efetuar as trocas de materiais que não atenderem ao objeto desta Licitação.

7.10 A Contratada deverá indicar um profissional, para prestar serviços de assistência a secretaria de educação, com referencia ao objeto do edital, em decorrência da necessidade da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer o acompanhamento, conferência e a fiscalização.

8.2. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento das faturas da prestação dos serviços.

8.3. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



CLÁUSULA NONA - GARANTIA.

9.1. Não será exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

10.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraídas, especialmente e, supletivamente a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/ 2.014, Decretos Municipais n.ºs 5205/04 e 5.867/09, Artigo 55 na íntegra da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

11.2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 071/15, modalidade Pregão Presencial e em especial o inteiro teor da proposta da Contratada, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. As sacolas deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

12.2 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, ou seja, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min às 17h, exceto nos feriados, sob a supervisão sob supervisão das Supervisoras





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



de Ensino, Senhora Renata Cristina Nunes Valbuena Surian e a Senhora Valeria Elisabete Testa Fiorelli que serão as responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e recebimento dos produtos a serem adquiridos correndo por conta e risco do vencedor, as despesas de embalagem, transporte e descarregamento, conforme planilha de entrega Anexo X.

12.3 O vencedor do certame licitatório deverá trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, 3 (três) autores dos livros constantes das sacolas para falar sobre seu livro aos alunos, em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.4 O vencedor do certame licitatório deverá trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, equipe Pedagógica para capacitação dos Professores da Prefeitura, para implantação do Projeto de Leitura, em data, hora e local a ser marcado pela Secretaria de Educação da Prefeitura.

12.5. Locais de Entrega:

	EMEF	Endereço
01	Alvarina Bizarro Souza	Rua Romeu Serignolli, 345, Jd. Sanzovo
02	Antonio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
03	Carlota Meira Marsiglio	Rua Tosseli de Callis, 570, Jd. Nova Jaú
04	Comendador José Maria de Almeida Prado	Rua Domingos de Callis, 115, Jd. Nova Jaú
05	Professor Enéas Sampaio Souza	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
06	Helena de Castro Piráquine	Rua Ricargo Pengo, 101, Jd. Novo Horizonte
07	Jayme de Oliveira e Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n
08	Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49, Vila Netinho
09	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
10	Professora Maria de Magalhães Castro	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
11	Professor Mário Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300, Jd. Orlando Ometto
12	Dr. Pádua Salles	Rua Edgard Ferraz, 665, Centro
13	Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95, Distr. Potunduva
14	Caetano Perlatti	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
15	Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55, Olaria
16	João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antonio Antoniassi, s/n, Pouso Alegre de Baixo
17	Professora Daltira de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131, Vila Ribeiro
18	Professora Norma Botelho	Av. Gustavo Chiosi, 450, Jd. Brasília
	CMEI	Endereço
19	CAIC 15 de agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450
20	Adnora Grisante Mott	Av. Jose Maria de Almeida Prado, 563, Jd. P. Ometto
21	Augusto Ferracini	Alameda Lourenço Avelino, 2121, Jd. João Ballan
22	Fabiana D'Agostini Troiano	Av. Dudu Ferrez, 2.560, Jd. Olímpia
23	Iolanda Mazzei	Rua Ângelo Maria Sancinetti, 445, Jd. Nova Jaú
24	Jandyra de Araújo Neves	Av. Túlio Bertoldi, 44, Jd. Carolina





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



25	Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340, Distr. Potunduva
26	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
27	Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, Vila Ribeiro
28	Sandra Valéria Saggiaro Campese	Av. Primo Gazzolli, 99, Jd. Maria Luíza IV
29	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48, Jd. São José
30	Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Busnardo, 162, Maria Luiza II
31	Luzia Aparecida Barletta	Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro
32	Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60, Vilagio de Roma
33	Adélio Brovéglio	Rua Humberto Fabris, 279, Jd. Carolina
34	Antônio de Souza Amaral	Rua Visconde do Rio Branco, 273
35	Barra Mansa	Bairro Barra Mansa
36	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/n, Jd. Nova Jaú
37	Dilce de Silos Mayriques	Rua Visconde do Rio Branco, 772
38	Gemma Cardillo Ferreri	Rua Dom Pedro I, 68, Vila Netinho
39	Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente de Moraes, 1019, Vila Nova
40	Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr, s/n, Jd. São José
41	José Jéttter Rafanelli	Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15, Vila XV
42	Maria Helena de Lima Poloni	Rua São Manuel
43	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55, Jd. Jorge Atalla
44	Professora Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99, Jd. América
45	Mercê Terezinha Santos	Rua Luis de Roque, 77, Jd. Conde do Pinhal
46	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Almeida Prado, 473, Jd. P. Ometto
47	Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989, Vila Nova Jaú
48	Olaria (Antonio Yonta)	Rua Antonio Ionta, 137, Bairro Olaria
49	Orlando Chesine Ometto	Rua Zilá de Souza Gomes, 1300, Orlando Ometto
50	Professor Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, 2.560, Jd. Novo Horizonte
51	Pedro Ometto	Av. Com. José M. de Alm. Prado, 603, Jd. Pedro Ometto
52	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário – Pouso Alegre de Baixo
53	Professora Romilda Leonor de Conti	Rua Joaquim Pires, 60, Vila Maria
54	Vila Ribeiro	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444, V. Ribeiro
55	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Gustavo Chiosi, s/n, Jardim Brasília
Duas novas escolas		
56	CIDE – Complexo Integrado Des. Educacional	Rua Arthur Comunian n.167 142 – Jd. Cila Bauab
57	EMEF – Frei Galvão	Avenida Frei Galvão n.º 39 – Residencial Frei Galvão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

13.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



14.1. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

14.2. E por estarem às partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2015.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N°: 3.844/ PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS, COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONTENDO LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE LEITURA A SER IMPLEMENTADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, _____ de _____ de 2.015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
lvf.financas@jau.sp.gov.br

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
sec.educacao@jau.sp.gov.br

Nome.
Cargo
e-mail pessoal
e-mail corporativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE 03 (AUTORES) E EQUIPE PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.844 - PG/2014 – PREGÃO Nº 071/15

Objeto: Aquisição de sacolas, com logomarca da Prefeitura, contendo livros paradidáticos para PROJETO DE LEITURA a ser implementado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) Caso vencedor do certame licitatório nos compromissamos a trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, 3 (três) autores dos livros constantes das sacolas para falar sobre seu livro aos alunos, em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Caso vencedor do certame licitatório, nos compromissamos trazer a cidade de Jahu, após a concretização da entrega das sacolas com os livros, equipe Pedagógica para capacitação dos Professores da Prefeitura, para implantação do Projeto de Leitura, em data, hora e local a ser marcado pela Secretaria de Educação da Prefeitura.

Por ser verdade assina o presente

_____, ____ de _____ de 2.015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



ANEXO X

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA CADA UNIDADE ESCOLAR

DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar – CMEI	Quantidade de Sacolas
Abel de Carvalho	99
Adélio Brovéglia	126
Antonio de Souza Amaral	146
Augusto Ferracini	71
Azia Mendes Eleutério	71
Bairro da Olaria	96
Barra Mansa	56
Benedicto Alves Ferreira	246
Dilce de Silos Mayriques	126
Gemma Cardillo Ferrari	226
Hilarinho Sanzovo	106
Iolanda Cândida Mazzei	108
Jandira de Araujo Neves	71
Jardim Orlando Ometto	146
Jardim Pedro Ometto	106
Jayme de Oliveira e Sousa	86
José Jeter Rafanelli	96
Maria Cândida Ometto Franceschi	66
Maria de Lourdes C. Mello	126
Maria Elena de Lima Poloni	166
Martha Vianna de Oliveira	206
Merce Terezinha Santos	91
Narcisa Chesine Ometto	154
Neli Nassif	161
Paulo Brisolla Tavares	186
Pouso Alegre de Baixo	71
Romilda Leonor de Conti	97
Sandra Valéria S. Campese	97
Vila Ribeiro	57
Yara Ribeiro de A. Brandão	93
Zita Sajovic Sabbach	123
Cide	203

DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS – ENSINO FUNDAMENTAL I – Quantidade de sacolas

Unidade Escolar	1º. Ano	2º. Ano	3º. Ano	4º. Ano	5º. Ano
Alvaria Bizarro Souza	40	56	65	52	63

52

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação



Antonio Waldomiro de Oliveira	65	66	74	60	70
Caetano Perlatti	80	66	75	60	70
Carlota Meira Marsiglio	100	100	98	80	80
Comendador José M ^º . A. Prado	123	136	137	100	80
Daltira de Toledo Castro	18	10	21	27	10
Enéas Sampaio Souza	80	112	131	103	80
Helena de Castro Piráquine	105	86	93	84	80
Jayme de Oliveira e Souza	50	46	51	44	54
João Pacheco de A. Prado	26	10	24	20	20
Laudelino de Abreu	105	106	116	94	180
Lúcia Sampaio Galvão	90	81	77	77	80
Maria de Lourdes C. Mello	90	66	80	74	80
Maria de Magalhães Castro	60	46	59	45	65
Mário Romeu Pelegrino	70	46	97	65	85
Pádua Salles	100	100	105	77	100
Vereador Angelo Ronchesel	90	85	81	50	80
Isa Rosa Meireles Name	60	90	86	50	80
Eidmar Sancinetti Momesso	50	50	45	35	50

As 673 sacolas do Lote VII – Ensino Fundamental II, deverão ser entregues na EMEF Prof^a. Norma Botelho (CAIC).

